



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII Nº 1874 – Terça - Feira 23 de Fevereiro de 2021

DECRETO Nº. 027

Aral Moreira – MS, 8 de fevereiro de 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2021, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE CONVÊNIO Nº 29692 – SED (2020), QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI 868 - 16/12/2020”.

D E C R E T A:

Artigo 1º Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, discriminados abaixo:

07- Secretaria Municipal de Educação, Esporte Cultura
07.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
123610112.1003 – Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem dos Prédios Escolares
44.90.51.00 – Obras e instalações R\$ 200.000,00

Art. 2º - A Despesa decorrente do artigo anterior correrá por conta de Excesso de Arrecadação, autorizado pela Lei Municipal nº 868/2020, art.8º, inciso III.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

DECRETO Nº. 028

Aral Moreira – MS, 8 de fevereiro de 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2021, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE CONVÊNIO – EMENDA FEDERAL 37830001, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI 868 - 16/12/2020”.

D E C R E T A:

Artigo 1º Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 600.000,00 (duzentos mil reais)**, discriminados abaixo:

07- Secretaria Municipal de Educação, Esporte Cultura
07.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
123610112.1003 – Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem dos Prédios Escolares
44.90.51.00 – Obras e instalações R\$ 416.666,20
44.90.51.12.2019 – **Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**
44.90.52.00 – Equipamentos e material permanente R\$ 183.333,80

Art. 2º - A Despesa decorrente do artigo anterior correrá por conta de Excesso de Arrecadação, autorizado pela Lei Municipal nº 868/2020, art.8º, inciso III.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

DECRETO Nº. 029

Aral Moreira – MS, 08 de fevereiro de 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2021, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE CONVÊNIO – EMENDA FEDERAL 14510007, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI 868 - 16/12/2020”.

D E C R E T A:

Artigo 1º Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 600.000,00 (duzentos mil reais)**, discriminados abaixo:

07- Secretaria Municipal de Educação, Esporte Cultura
07.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
123610112.1003 – Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem dos Prédios Escolares
44.90.51.00 – Obras e instalações R\$ 400.000,00
123650112.2053 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil
44.90.52.00 – Equipamentos e material permanente R\$ 200.000,00

Art. 2º - A Despesa decorrente do artigo anterior correrá por conta de Excesso de Arrecadação, autorizado pela Lei Municipal nº 868/2020, art.8º, inciso III.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

DECRETO Nº. 030

Aral Moreira – MS, 09 de fevereiro de 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2021, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 868 - 16/12/2020”.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 415.365,44 (quatrocentos e quinze mil trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**, discriminados abaixo:

06 – Fundo Municipal de Saúde
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010159.1010 – Saúde Toda Hora – Media e Alta Complexidade
44.90.51.00 – Obras e instalações R\$ 415.362,44

Art. 2º - A Despesa decorrente do artigo anterior correrá por conta de Remanejamento de Dotação, autorizado pela Lei Municipal nº 868/2020, art.6º, inciso II, abaixo discriminadas:

06 – Fundo Municipal de Saúde
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010158.2038 – Promoção das Ações Continuadas da Atenção Primária à Saúde

44.90.51.00 – Obras e instalações R\$ 415.365,44

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

DECRETO Nº. 030

Aral Moreira – MS, 09 de fevereiro de 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2021, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 868 - 16/12/2020”.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 415.365,44 (quatrocentos e quinze mil trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**, discriminados abaixo:

06 – Fundo Municipal de Saúde
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010159.1010 – Saúde Toda Hora – Media e Alta Complexidade
44.90.51.00 – Obras e instalações R\$ 415.362,44

Art. 2º - A Despesa decorrente do artigo anterior correrá por conta de Remanejamento de Dotação, autorizado pela Lei Municipal nº 868/2020, art.6º, inciso II, abaixo discriminadas:

06 – Fundo Municipal de Saúde
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010158.2038 – Promoção das Ações Continuadas da Atenção Primária à Saúde
44.90.51.00 – Obras e instalações R\$ 415.365,44

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII Nº 1874 – Terça - Feira 23 de Fevereiro de 2021

DECRETO Nº. 033

Aral Moreira – MS, 09 de fevereiro de 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2021, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 868 - 16/12/2020”.

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 80.960,88** (oitenta mil novecentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos), discriminados abaixo:

07 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
07.01 – GABINETE DO SEC. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
123610112.1003 – Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem dos Prédios Escolares

44.90.51.00 – Obras e instalações R\$ 20.000,00
123650112.2053 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil
44.90.52.00 – Equipamentos e material permanente R\$ 20.960,88

09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
09.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
154520105.2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura
44.90.52.00 – Equipamentos e material permanente R\$ 40.000,00

Art. 2º - A Despesa decorrente do artigo anterior correrá por conta de Remanejamento de Dotação, autorizado pela Lei Municipal nº 868/2020, art.6º, inciso I, abaixo discriminadas:

07 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
07.01 – GABINETE DO SEC. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
123650112.2053 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 20.960,00
121220112.2014 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 20.000,00

09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
09.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
154510105.1001 – Constr. Ampl. e Manutenção da Infraestrutura Urbana
33.90.30.00 – Material de consumo R\$ 40.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

PORTARIA Nº 093 – DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER 120 (CENTO E VINTE) DIAS DE LICENÇA MATERNIDADE** à servidora **LUCIANE SOARES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente Administrativo e lotada na Secretaria Municipal de Administração, com efeitos contados a partir de **22/fevereiro/2020**, conforme atestado Médico disponível na Secretaria Municipal de Administração e Departamento de Recursos Humanos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

PORTARIA Nº 094 – DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER 60 (SESSENTA) DIAS DE LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao servidor **ZELMO COINETE PINTO**, ocupante do cargo de Professor e lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme atestado disponível na Secretaria de Administração e Departamento de Recursos Humanos, com efeitos retroativos contados a partir de **10/fevereiro/2021**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

PORTARIA Nº 092 – DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Orgânica do Municipal...

RESOLVE:

Artigo 1º - **DESIGNAR** a funcionária **DORA CLARICE RODRIGUES ORTIZ** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de **DIRETORA FINANCEIRA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos retroativos contados a partir de **04/janeiro/2021**.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS